

ANEXO II – TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO DE CONEXÃO PARA ACESSO À REDE DE TRANSPORTE (“TCE”)

1 **Apêndices.** São anexados a estes TCE, como seus apêndices:

- Apêndice I – PROJETO DE REFERÊNCIA - MD-[•].
Apêndice II – CRONOGRAMA.
Apêndice III – Filosofia Operacional - ET-[•].
Apêndice IV – [Avaliar caso a caso documentação imobiliária - potenciais documentos a serem solicitados] (i) Documentos Comprobatórios da parcela da ÁREA DO CLIENTE de propriedade do CLIENTE; (ii) Documentos Comprobatórios da parcela da ÁREA DO CLIENTE sob a posse do CLIENTE; e (iii) Documentos Comprobatórios da parcela da ÁREA DO CLIENTE sobre a qual o CLIENTE detém Servidão Administrativa.
Apêndice V – Minuta de Contrato de Comodato.
Apêndice VI – Tabela de Cálculo da TARIFA DE CONEXÃO.

2 **Das INFRAESTRUTURAS DE ACESSO.**

2.1 **LOCAL DAS INFRAESTRUTURAS DE ACESSO e LOCAL DAS ATIVIDADES.** O LOCAL DAS INFRAESTRUTURAS DE ACESSO e o LOCAL DAS ATIVIDADES são os locais identificados como tais no item 4.1 do Apêndice I - PROJETO DE REFERÊNCIA.

2.2 **Direitos sobre a ÁREA DO CLIENTE.** Para fins da Cláusula 5.2.1 dos TCG, o CLIENTE declara que:

- (a) É proprietário da parcela da ÁREA DO CLIENTE identificada no Apêndice I - PROJETO DE REFERÊNCIA e no Apêndice IV - (i) – Documentos Comprobatórios da Parcela da ÁREA DO CLIENTE de Propriedade do CLIENTE destes TCE;
- (b) É possuidor da parcela da Área DO CLIENTE identificada no Apêndice I - PROJETO DE REFERÊNCIA e Apêndice IV - (ii) – Documentos Comprobatórios da Parcela da ÁREA DO CLIENTE sob posse do CLIENTE;
- (c) É detentor de servidão administrativa da ÁREA DO CLIENTE identificada no Apêndice I - PROJETO DE REFERÊNCIA e Apêndice IV - (iii) – Documentos Comprobatórios da Parcela da ÁREA DO CLIENTE sobre a qual o CLIENTE detém Servidão Administrativa.

2.3 **CONDIÇÕES DE ENTREGA.** Para os fins da Cláusula 2.1 dos TCG, as CONDIÇÕES DE ENTREGA do gás pelo CLIENTE para o TRANSPORTADOR [ou do TRANSPORTADOR para o CLIENTE] são:

| | Pressão (kgf/cm ²) | Temperatura (°C) | Vazão (mil m ³ /d) |
|---------------|-----------------------------------|---------------------|----------------------------------|
| Limite Máximo | [•] | [•] | [•] |

| | | | |
|---------------|------------------|-----|-----|
| Limite Mínimo | [●] ^❶ | [●] | [●] |
|---------------|------------------|-----|-----|

Notas:

❶ O limite mínimo de [●] kgf/cm² não garante capacidade de injeção.

2.4 **Especificações Técnicas dos PONTOS RELEVANTES.** Os PONTOS RELEVANTES deverão (i) ser adequados aos limites de especificação do gás natural atinentes à Região [●], conforme Resolução ANP nº 16/2008, ou outro normativo específico superveniente, e (ii) conforme o item 4 do Apêndice I - PROJETO DE REFERÊNCIA destes TCE.

2.5 **CAPACIDADE DE TRANSPORTE dos PONTOS RELEVANTES.** Para os fins da Cláusula 4.2.1 dos TCG, a CAPACIDADE DE TRANSPORTE é a definida no quadro da Cláusula 2.3 destes TCE.

3 **Das INSTALAÇÕES DO CLIENTE.**

3.1 **Construção e implementação.** [●]

3.2 **Operação e manutenção.** [●]

4 **AUTORIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS.** Para os fins da Cláusula 8.1.1 dos TCG, as AUTORIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS a serem obtidas pelas PARTES são:

4.1 **Pelo TRANSPORTADOR:** [●]

4.2 **Pelo CLIENTE:** [●]

5 **Das condições comerciais.**

5.1 **TARIFA DE CONEXÃO.** A TARIFA DE CONEXÃO referida na Cláusula 2.1 do TCG é de [●] R\$/MMBTU, excluídos TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO realizado pelo TRANSPORTADOR, calculada conforme o Apêndice VI - Tabela de Cálculo da TARIFA DE CONEXÃO destes TCE.

5.2 **GARANTIA DE PAGAMENTO.** Para os fins da Cláusula Dezenove – Garantia de Pagamento dos TCG, as PARTES concordam sobre a GARANTIA DE PAGAMENTO: [●]

5.3 **Critérios de Reajuste.** [●]

6 **Obrigações específicas das PARTES.**

6.1 **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS do CLIENTE.** [●]

6.2 **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO TRANSPORTADOR.** [●]

Prazos

- 7.1 **Início de vigência.** O CONTRATO DE CONEXÃO entrará em vigor de conformidade com as regras dos TCG.
- 7.2 **Prazo de vigência.** Para os fins da Cláusula 23.2 dos TCG, o CONTRATO DE CONEXÃO vigorará pelo prazo de [●] ANOS a contar da DATA DE CONCLUSÃO.
- 7.3 **CRONOGRAMA.** O CRONOGRAMA é o constante do Apêndice II - CRONOGRAMA destes TCE. As atividades que não são de responsabilidade do TRANSPORTADOR podem ensejar revisão do CRONOGRAMA e da TARIFA DE CONEXÃO, nos termos previstos nos TCG.
- 7.4 **Data de início das ATIVIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ACESSO.** Para os fins da Cláusula 8.2 dos TCG, a data estimada do início das ATIVIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE ACESSO está prevista no Apêndice II - CRONOGRAMA destes TCE.
